

LEI N° 2.399/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Certifico e ánu fé que este foi publicado no mural de Prefeitura Municipio de Campina Verda (NE)

Dal 1703 123

Ass

João Paulo G. F. Leite de Prentos Procurador Gerai do Municipio DABIMG -143.911 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira a "FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, nº 221, Bairro Centro, Barretos/SP", no importe de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em parcela única, a ser paga até o dia 14 de abril do ano de 2023, como DOAÇÃO para o Leilão do Hospital do Câncer que ocorrerá neste Município no dia 16 de abril do ano em curso.

§ 1° - O pagamento poderá ser feito em conta bancária da FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS, mediante transferência, nas seguintes contas: 1)Banco do Brasil – Agência 3371-5, Conta Corrente 5625-1; 2) Banco Bradesco – Agência 3499-1, Conta Corrente 58.816-4; e 3) Banco Santander – Agência 0021, Conta Corrente 13004000-9, tendo como favorecido a FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, OU, através do PIX, tendo como chave o e-mail da fundação PIO XII, sendo o seguinte: leilao@hcancerbarretos.com.br.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.02-10.301.0013.2.201-3.3.50.43.00 - /Ficha 417

Fonte



1500.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua

publicação.

Campina Verde, 17 de março de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

CAUE TO SE

Prefeito Municipal